PROJETO DE LEI Nº 029/26, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 631/10, QUE INSTITUIU O PROGRAMA BACIA LEITEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO EDUARDO WILLE, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os §§ 4º e 5º ao art. 7º da Lei Municipal nº 631/10, de 25 de maio de 2010, que instituiu o Programa Bacia Leiteira, com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 4º O subsídio municipal para os atendimentos médico-veterinários previstos no inciso VIII deste artigo será de 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada atendimento, cabendo ao produtor rural beneficiado o pagamento da parcela remanescente de 50% (cinquenta por cento) diretamente ao prestador do serviço.

§ 5º Fica fixado em R$ 100,00 o valor total por atendimento médico-veterinário realizado em propriedades rurais localizadas no Município de Nova Candelária, a partir de 1º de julho de 2026. A atualização desse valor ocorrerá anualmente, por Decreto, utilizando-se a variação acumulada do IPCA/IBGE nos últimos 12 meses ou outro índice que vier substitui-lo." (AC)

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 18 DE JUNHO DE 2026.

João Eduardo Wille
Prefeito Municipal em Exercício